PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 356/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a **LEONARDO ALMEIDA SANTOS** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 1.347/2006;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 1.347/2006 que permite a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, após somar 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando requerimento padrão, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, em 10/12/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor efetivo **LEONARDO ALMEIDA SANTOS**, portador do [redacted] empossado no cargo de Assistente Administrativo em 03/12/2002, pelo período de 05/01/2026 à 05/01/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Capelinha (MG), de 11 de Dezembro de 2025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal